

## **Regulamento Clube do Desejo Miess**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As presentes disposições regulam o programa de pontos \* Clube do Desejo Miess \* (Programa), por meio do qual são atribuídos (\*Pontos \*) os clientes Miess (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*), a partir de sua adesão ao programa.
- b) O programa é administrado pela MIESS MODA ÍNTIMA LTDA ME, empresa com sede na Rua Bom Pastor, 334, no município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.365.271/0001-02 (\* Miess\*), em parceria com fornecedores de bens de consumo (\*Parceiros\*).
- c) O Programa tem prazo para acúmulo de Pontos do Catálogo 03/2015 de Outubro de 2015, a 30 de Março de 2016.
- d) A adesão ao Programa é automática e compreende todos os clientes cadastrados na Miess.

### **2. PONTOS NO PROGRAMA**

- a) Pontos são as unidades de medida atualizadas pela Miess neste programa. O seu acúmulo possibilita o resgate de prêmios.
- b) Os pontos acumulados durante o período da Campanha de Outubro de 2015 a Março de 2016, estarão disponíveis para resgate assim que forem validados conforme as regras de Indicação ( item 3.C.i.1) e Revenda de Produtos ( item 3.C.i.2).
- c) Os clientes (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*) terão um prazo de até 2 meses, após o final da campanha para reclamação sobre a pontuação contabilizada com algum tipo de erro. Exemplo: Se os clientes (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*) fizer uma venda não contabilizada ela terá até Maio de 2016 para fazer qualquer reclamação, no caso de contabilização de pontos com qualquer divergência em seu extrato.
- d) Os Pontos não são negociáveis nem transferíveis (compra, venda, cessões, doações ou permuta de Pontos). A comprovação de que o Cliente tenha incorrido em tais práticas acarretará o cancelamento automático de Pontos.
- e) Em nenhuma hipótese, os Pontos serão convertidos total ou parcialmente em dinheiro, crédito em conta e/ou pecúnia.

### 3. ACÚMULO E VALIDADE DE PONTOS

#### a. COMO ACUMULAR PONTOS

O acúmulo de Pontos poderá ocorrer durante 6 meses

Revendedora:

- i. Realizar a aquisição de produtos no site [www.miess.com.br](http://www.miess.com.br);

#### b. ONDE ACOMPANHO OS PONTOS?

Para qualquer um dos casos, o cliente poderá obter informações sobre os objetivos e condições específicas para acúmulos de Pontos:

- i. No Folder da Miss Collection e ou Miess em que o Programa de Incentivo for divulgado;
- ii. No site [www.miess.com.br](http://www.miess.com.br), clicando em Minha Conta > Meus pedidos para somar os pontos considerando apenas os pedidos com o status \*Faturado\* Despachado\* \*Entregue\*.
- iii. No Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) 11-2305-7405.

Exemplo de acúmulo de Pontos por Revenda de produto:

Na \*compra\* de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) em produtos no site [www.miess.com.br](http://www.miess.com.br) durante 1 de Outubro a 30 Março, o cliente ganhará 65 Pontos (sessenta e cinco pontos) para resgate de prêmios no Club do Desejo.

#### c. EVOLUÇÃO DOS PONTOS

##### i. Estágio 1: Pontos Pendentes

Assim que o cliente comprar produtos no site [www.miess.com.br](http://www.miess.com.br), ele acumulará pontos que serão considerados como pendentes, pois precisam ser validados de acordo com o pagamento do pedido.

###### 1. Regras de validação de Pontos para compra de produtos:

- O (A) indicante fará jus ao (s) Pontos (s) a cada compra válida, ou seja, a pessoa deverá se tornar Cliente (a) Miess no período do Programa, enviar e pagar os Pedidos de compras consecutivos nos prazos solicitados, desde a cada Pedido tenha um valor igual ou superior a R\$ 80,00 (noventa reais). Assim, o indicante receberá os Pontos.
- Caso haja devolução de uma das caixas de mercadorias dos Pedidos do Cliente (a) Indicado (a), automaticamente serão cancelados os Pontos correspondentes à indicação.

###### 2. Regras de validação de Pontos para Apoio ao Produto:

- Caso haja a devolução parcial ou total de alguma caixa no período do incentivo, todos os Pontos referentes às unidades dos produtos apoiados e adquiridos da

Campanha em que houve a devolução não valerão para o incentivo, ou seja, não serão contabilizados para o incentivo.

- Se, por ocasião do encerramento da apuração do presente incentivo, todos os Pontos referentes às unidades dos produtos apoiados e adquiridos da Campanha em que houve a devolução não valerão para o incentivo
- Se, por ocasião do encerramento da apuração do presente incentivo, o Cliente tiver qualquer débito em aberto e/ou parcelamentos em atraso na Miess, ele não fará jus aos Pontos.

ii. Estágio 2. Pontos Disponíveis

Os Pontos estarão disponíveis após cumpridas as regras de validação mencionadas neste Regulamento.

O resgate de Pontos não precisa ser feito na totalidade da pontuação acumulada. O Cliente poderá conservar os Pontos restantes após a realização do resgate.

Exemplo: O Cliente possui 300 Pontos disponíveis e resgatou um prêmio de 250 Pontos. O Cliente resgatará esse prêmio e manterá 50 Pontos disponíveis para futuros resgates.

iii. Estágio 3: Pontos Cancelados

Os Pontos que não foram validados de acordo com as regras acima descritas, serão cancelado e desconsiderados automaticamente.

iv. Estágio 4: Pontos Expirados

O Cliente tem prazo para resgatar os prêmios do Club do Desejo Miess até o término da Campanha Edição 03/2015 (30/03/2015). Após este prazo, todos os Pontos que o Cliente tiver serão expirados.

a) Os Clientes Os clientes (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*) poderão efetuar resgates a qualquer momento, desde que tenham Pontos Disponíveis, até o término da Campanha 03/2015 (30 de março).

b) As opções dos prêmios disponíveis para resgate estão contidas no site [www.miess.com.br](http://www.miess.com.br). O Cliente poderá visualizar as opções para resgate tanto no site da Miess quanto no Catálogo impresso que recebeu na caixa da campanha 03/2015, ou assim que for estabelecida como Cliente Miess.

c) O Cliente poderá resgatar seus Pontos:

(i) No Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) 11 2305-7405.

d) O Cliente será responsável por todas as informações à Miess, no momento do resgate, assim como por observar as disposições deste Regulamento, a ela aplicável, sob pena do Cliente perder o direito à recompensa ou aos Pontos, e até mesmo ser excluído do

Programa caso esta não observe o disposto neste Regulamento ou alegue desconhecer seu teor.

- e) O Cliente deverá manter sempre o seu número de telefone e endereço atualizados no momento do resgate.

## 5. ENTREGA DE PRÊMIOS

- a) A escolha do prêmio é de responsabilidade exclusiva do cliente, sendo que, após a escolha, não será aceito troca por outro prêmio ou qualquer alteração em sua característica qualidade de origem, nem haverá a possibilidade de conversão em dinheiro, em hipótese alguma.
- b) Para a entrega do prêmio escolhido, a Miess terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da ligação telefônica para a escolha do prêmio. O prêmio poderá ser entregue ao cliente juntamente com a caixa de mercadorias ou através do fornecedor credenciado pela Miess.
- c) As fotos dos prêmios divulgados no site ou catálogo têm caráter meramente ilustrativo. Caso algum item tenha saído de linha ou não haja a disponibilidade no mercado no momento da compra, a Miess reserva-se o direto de substituí-lo, a seu exclusivo critério, por prêmios equivalentes em potência, capacidade e qualidade, da mesma marca ou similar. Os elementos de produção das fotos não acompanham os prêmios.
- d) Caso não seja possível entregar o prêmio em questão de fornecimento incorreto de informações pelo cliente, mudança de endereço não informada ou ausência no momento da entrega, o Cliente terá 10 (dez) dias a partir do prazo final de 60 (sessenta) dias após o resgate para entrar em contato com o Serviço de atendimento ao cliente, a fim de solicitar nova entrega e/ou retificar seus dados. Após este prazo de 10 dias, o cliente perderá o direito ao prêmio e os Pontos não serão devolvidos. Tenha sempre em mãos o protocolo de atendimento.
- e) Uma vez constatado que o prêmio entregue contém qualquer defeito, avaria, ou que não se trata do produto solicitado, o Cliente deverá formular a reclamação à Miess, nos prazos abaixo estabelecidos para análise e eventual substituição por outro produto similar ou em perfeitas condições. Ressalta-se que esses prazos serão contatos da data de recebimento dos produtos. Após este prazo, o Titular ou beneficiário deverão efetuar uma reclamação diretamente ao Fabricante.
  - a. Coleta em atraso – 07 (sete) dias corridos;
  - b. Defeito – 07 (sete) dias corridos;
  - c. Recebimento de item avariado – Caso o produto recebido seja avariado durante o transporte, recuse o recebimento imediatamente e entre em contato com o Serviço de Atendimento ao cliente;
  - d. Recebimento de item divergente – 03 (três) dias corridos;
  - e. Recebimento de item sem acessório – 07 (sete) dias corridos;
  - f. Troca por voltagem – 07 (sete) dias corridos;

- f) A responsabilidade pela qualidade, garantia, especificações técnicas e durabilidade dos prêmios fornecidos é exclusiva dos Parceiros que fornecerem, sendo o cliente responsável, entretanto, por observar as especificações contidas os manuais de utilização dos prêmios, além de guardar os respectivos certificados de garantia dos prêmios para troca em caso de defeito, ou para eventual assistência técnica, no prazo fixado pelos fabricantes, caso não possa mais ser reclamado perante à Miess, nos termos do item \*a\* acima.
- g) Os produtos devem ser devolvidos preferencial na embalagem original. É indispensável que o lacre original esteja intacto e que as mercadorias tenham nota fiscal, manual e todos os acessórios.
- h) Ainda dentro da embalagem, o cliente deve colocar a última via da nota fiscal recebida no ato da entrega e descrever no verso da nota o motivo da devolução.
- i) O Cliente deve solicitar o comprovante no momento da retirada da mercadoria para análise. Caso o transportador não possua tal protocolo, o cliente não deve entregar a mercadoria e deve comunicar a Miess o ocorrido por meio do Serviço de Atendimento ao cliente (SAC) no telefone 11 2305-7405.
- j) Caso a reclamação ultrapasse o prazo máximo, os prêmios não serão trocados e nem analisados. Nesse caso, o Cliente poderá dirigir-se a uma das assistências técnicas credenciadas pelo próprio fabricante, indicadas no manual. A garantia contratual é de inteira responsabilidade do fabricante e seu prazo e forma de utilização constam no Termo de Garantia que acompanha o produto.
- k) Danos causados por uso indevido dos prêmios são de inteira responsabilidade do Cliente.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

- a) A Miess se reserva no direito de alterar os critérios de pontuação de referência do Catálogo, desde que previamente informado aos Clientes (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*).
- b) Os Cliente (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*) participantes concordam com a utilização de seu nome, voz e imagem para a divulgação deste Programa, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus para a Miess.
- c) Em caso de falecimento do Cliente, a Miess poderá, a seu livre critério, conceder ao sucessor/membro da família a possibilidade de resgatar o eventual prêmio a que teria direito ao Cliente falecido.

- d) Os Pontos em nome do Cliente serão automaticamente cancelados e zerados das seguintes hipóteses:
  - i) Solicitação, pelo Cliente, de exclusão do Programa;
  - ii) O Cliente deixar de cumprir qualquer de suas obrigações advindas deste Regulamento; ou
  - iii) A Miess constatar não ser verdadeira qualquer informação que o Cliente lhe tenha fornecido, especialmente no que se refere a eventual fraude do Programa.
  - iv) Caso o Cliente fique inativo (sem passar Pedido) durante 05 (cinco) meses consecutivos.
  - v) Caso o Cliente entre em Cobrança por não pagamento do seu boleto de ou fraude no cartão de crédito em qualquer Campanha.
- e) A Miess poderá realizar ajustes na pontuação dos Clientes (\* Revendedores \* Lojistas \* Loja Virtual\* Distribuidores\*), a seu exclusivo critério, mediante solicitação dos Parceiros ou, em caráter excepcional, mediante solicitação do Cliente.  
Tal solicitação, nesses casos, estará sujeita à validação e apuração por parte da Miess. Os motivos que poderão ensejar ajustes na pontuação incluem, mas não se limitam, a erro sistemático e falha humana.
- f) A Miess não se responsabiliza por risco, acidentes e danos ocorridos durante a utilização dos produtos resgatados pelo Cliente, por meio do Programa, devendo o Cliente observar e cumprir todas as especificações técnicas feitas pelo fabricante.
- g) Os casos não contemplados neste Regulamento serão analisados individualmente e poderão ser acrescentados a este documento a qualquer tempo.